

LEI Nº 4.854 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro à SOCIEDADE AMIGOS DE SOUZA RAMOS, e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro à SOCIEDADE AMIGOS DE SOUZA RAMOS, inscrita no CNPJ sob nº 89.121.693/0001-84, para realização da SUINO FEST no Distrito de Souza Ramos, no valor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), conforme minuta do Termo Simplificado de Convênio anexa.

Art. 2º - O repasse do Auxílio Financeiro será consignado na seguinte dotação orçamentária:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04122000042.084 - MANUT. DA SEC. DE DESENVOLCIMENTO ECONÔMICO
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de agosto de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.

TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

1. Programa/Ação: Auxílio financeiro para realização da SUINO FEST (Lei Municipal nº)

2. N° Termo (TSC):

3. Concedente: O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.

4. Convenente: SOCIEDADE AMIGOS DE SOUZA RAMOS

5. CNPJ: 89.121.693/0001-84

6. Sede: Distrito de Souza Ramos

7. Representante Legal:

8. CPF:

9. Residência:

10. Objeto: Auxílio financeiro para realização da SUINO FEST na Comunidade de Souza Ramos, os quais serão utilizados com gastos em materiais diversos, de divulgação e propaganda do evento e com serviços de filmagem, decoração e sonorização. O evento realizar-se-á no mês setembro de 2014.

11. Valor total: R\$-4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única.

12. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente): A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a liberação da parcela.

13. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será até 31 de dezembro de 2014.

14. Condições Especiais:

I - O Convenente se compromete:

a) promover a execução do convênio na forma e prazos estabelecidos neste Termo;

b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;

c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;

- d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;
 - e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;
 - f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;
 - g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;
 - h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
 - i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;
 - j) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso.
- II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas,RS.

15. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
04122000042.084 - MANUT. DA SEC. DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

16. Local e data

Getúlio Vargas,

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
AMIGOS DE SOUZA RAMOS
Convenente

SOC.
Prefeito Municipal